

**Auditoria à atribuição do apoio previsto no DL n.º 87-A/2022, de 29 de dezembro - 1º semestre de 2023  
(concessionária AEDL – Auto-Estradas do Douro Litoral, S.A.)**

**SÍNTESE DE RESULTADOS**

A auditoria teve como finalidade fiscalizar a atribuição à AEDL – Auto-Estradas do Douro Litoral, S.A., do apoio à utilização de autoestradas e pontes concessionadas sujeitas ao regime de cobrança de taxas de portagem aos utilizadores, referente ao 1.º semestre de 2023, nos termos do estipulado no DL n.º 87-A/2022, de 29 de dezembro. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões e recomendações foram as seguintes:

**1. Principais conclusões**

<b>O apoio solicitado pela AEDL totaliza 455,6 mil euros</b>	1.1. O valor global da comparticipação solicitada pela AEDL, referente ao 1º semestre de 2023, ascende a 455 647 euros.
<b>O acerto a favor do Estado ascende a 4,6 mil euros</b>	1.2. O valor das comparticipações validado pela IGF, referente ao 1º semestre de 2023, nos termos do estipulado no DL n.º 87-A/2022, ascende a 450 999 euros. Assim, existe um valor a regularizar a favor do Estado de 4 648 euros.
<b>A AEDL não justificou as diferenças entre a receita para cálculo do apoio e a contabilística</b>	1.3. A concessionária não efetuou a reconciliação das receitas das portagens consideradas para apuramento do apoio face às registadas na contabilidade.

**2. Recomendações à entidade auditada**

<b>Medidas de regularização e de reforço do sistema de controlo interno</b>	2.1. Emitir nota de crédito no valor de 4 648 euros à Infraestruturas de Portugal, SA e regularizar esse valor, nos termos definidos no artigo 5.º do DL n.º 87-A/2022. 2.2. Adotar mecanismos que permitam a reconciliação das receitas de portagens para apuramento do apoio face às registadas na contabilidade e justificar as diferenças.
---	---

**Seguimento:** a entidade auditada aceitou as recomendações formuladas e o prazo de execução para a sua implementação.

**(Relatório n.º 10/2024, homologado, por S. Exa. o Secretário de Estado das Finanças, em 29/02/2024).**